



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.

Comunicação nº 044/17 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Marcelo Jucá Barros, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro**, com abertura do plenário a partir das 17h, para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 722/2016: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão 4º CDR (que absolveu o Sr. João Maria do Rego Gonçalves, Presidente da AA Portuguesa quanto à imputação do art. 258 e absolveu a associação AA Portuguesa, quanto à imputação do art. 258-D CBJD.)

2) Processo 001/2017: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Carapebus

Recorrida: Decisão da 3º CDR (que condenou o Atleta Emerson Bacas Neri em 03 partidas, quanto à imputação do art. 254 § 1º II CBJD e condenou o Gerente de Futebol Fernando Simone em 03 partidas, quanto à imputação do art. 258 § 2º II CBJD.)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3) Processo 007/2017: Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerida: Villa Rio EC

4) Processo 008/2017: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Portuguesa

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou a suspensão ao atleta Diego da Silva Maia em 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I CBJD.)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às **18h do dia 09 de março (quinta-feira) de 2017**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária